DECRETO N.° 04/2018.

"Estabelece ponto facultativo no Município de Felício dos Santos - MG e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Felício dos Santos - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando *que no dia 13 de fevereiro de 2018 é feriado nacional de Carnaval;*

Considerando *que no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) celebra-se tradicionalmente a solenidade religiosa de "Quarta-Feira de Cinzas";*

Considerando *que em razão das festividades do Carnaval torna-se inviável o funcionamento dos orgãos administrativos na segunda-feira antecedente, sem prejuízo ao serviço público;*

Considerando *que é de praxe da Administração Pública Municipal encerrar suas atividades nas referidas datas, sob a forma de ponto facultativo;*

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 2° - Na data referida no artigo anterior não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Felício dos Santos – MG, 08 de Fevereiro de 2018.

Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal